

PORTARIA Nº 3.762/SPO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ratifica a emissão da revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo da Direta Aviação Agrícola Ltda.

GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 2.263/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.512252/2016-97,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão da revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-08-4IDA-04-01, emitido em 09 de dezembro de 2016, em favor da sociedade empresária DIRETA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., enviado à interessada em 09 de outubro de 2016 por meio do Ofício nº 156(SEI)/2016/GTPO/GOAG/SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

I - endereço: Rod. Comandante João Ribeiro de Barros – Aeroporto Municipal de Pederneiras – Caixa postal 93 Pederneiras / SP, CEP: 17.980-000;

II - tipo de operador: Aeroagrícola;

III- tipo de operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais; e

IV - regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - autorização para operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, publicada no Diário Oficial da União - DOU; e

II - registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMARCIO ANDRADE PIRES